CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em comprimento
Alvorada do Norte - GO 01/12/2020

LEI nº 489 /2020. 01 de Dezembro de 2020.

"Altera e acresce atualização a Lei Municipal nº 424 de 17 de novembro de 2015 que Dispõe sobre regulamentação da Gestão Democrática e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

As alterações aqui mencionadas referem-se, a necessidade de adequar a presente Lei Municipal nº 424/2015 da Gestão Democrática a ajustar-se ao Art. 8º da Lei Municipal 418/2015 do Plano Municipal de Educação e Art. 3º, Inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394 de 1996, doravante com as seguintes alterações:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 424/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

Passa a ser:

Art. 1º - Fica estabelecida no âmbito do município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, a eleição direta para Diretores e Vice – Diretores das Escolas de **Educação Básica** da Rede Municipal de Ensino que será implementada e regida em conformidade com essa Lei.

Art. 2º - Altera o Inciso I Art. 16 da Lei Municipal nº 424/2015, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Para participar do processo de que trata essa Lei, o **candidato** a Diretor e Vice – Diretor deverá:

I – Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de **Professores** e **Monitores** da Educação Básica;

II.

III.

IV.

V.

VI.

Art. 3°. Altera e atualiza os artigos da Lei nº 424/2015, os quais passam a ter a seguinte redação:

I. Onde se lê "Professor", leia-se "Professor e Monitor";

II. Onde se lê "Professores", leia-se "Professores e Monitores".

Art. 4°. Permanecem inalterados os demais artigos constantes na Lei Municipal nº 424/2015.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal